



CÂMARA DE VEREADORES
DE PIRACICABA

Departamento de Documentação e Arquivo

RELATÓRIO ANUAL 2017

APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
E OUVIDORIA



Piracicaba, 2018

Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro - CEP. 13400-120
Fone: (19) 3403 6500 - www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Mesa Diretora (2017 – 2018)

Matheus Antonio Erler

▢ Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Ronaldo Moschini da Silva

▢ Vice-Presidente

Pedro Motoitiro Kawai

▢ 1º Secretário

André Gustavo Bandeira

▢ 2º Secretário

Fábio Ferreira Coelho Bragança

▢ Diretor de Documentação e Arquivo

Fábio Dionísio

▢ Diretor Legislativo

Filipi Vieira da Silva

▢ Diretor Jurídico

Valéria Aparecida Rodrigues

▢ Diretor de Comunicação

Ademar Luciano Junior

▢ Diretor de Cerimonial

Felipe Marchiori

▢ Diretor da TV Câmara

Sumário

O RELATÓRIO.....	4
A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	4
REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO NA CÂMARA.....	5
OUVIDORIA.....	5
REGULAMENTAÇÃO DA OUVIDORIA.....	5
FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO.....	5
APRESENTAÇÃO DOS DADOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	10
CONCLUSÃO.....	10

O RELATÓRIO

A produção e divulgação deste relatório cumpre a finalidade de dar publicidade à gestão de transparência pública realizada no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em acordo ao art. 30 da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), que determina que a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publique, anualmente, em página na internet, os dados estatísticos contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

A transparência pública constitui um dos pilares do Estado Democrático de Direito e está ligada ao princípio da publicidade constante no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. O acesso à informação também está inserido na CF/88, no artigo 5º, XXXIII, garantindo a todos o direito de receber dados dos órgãos e entidades públicas informações de interesse particular ou coletivo, excetuando-se a garantia de sigilo daquelas que sejam imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado.

A gestão de transparência pública da Câmara de Vereadores de Piracicaba é realizada pelo Departamento de Documentação e Arquivo em conjunto com os demais departamentos e a Mesa Diretora.

Faz parte da gestão de transparência a disponibilização ativa e passiva da informação pública no portal da transparência do poder legislativo, o serviço de informação ao cidadão, o serviço de ouvidoria, o planejamento, o monitoramento e o aperfeiçoamento das ferramentas e da plataforma eletrônica. Além disso, a gestão da transparência pública faz o acompanhamento e a atualização das métricas estipuladas pelos órgãos de fiscalização e controle social, como o Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Organizações Sociais.

A Câmara de Vereadores de Piracicaba avançou muito nos últimos anos na gestão de transparência pública: possui departamento e pessoal qualificado para fazer a gestão de transparência, reformulou o portal de transparência, implantou o E-Sic e a ouvidoria, atendeu 100% das solicitações de informação e mantém articulação com a equipe de TI para constantes atualizações no sistema.

A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI) N ° 12.527, sancionada em novembro de 2011, instituiu aos Municípios, Estados e União a obrigação de divulgar integralmente informações de interesse público através da Internet. A legislação define que as informações devem aparecer “de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”, além de estipular formatos abertos e que facilitem a análise; embora não estabeleça padrões técnicos de dados abertos.

A LAI prevê que os gestores públicos passem a publicar os dados de forma a facilitar seu acesso pela sociedade civil (transparência ativa), a Lei de Acesso à Informação também criou mecanismos para que qualquer cidadão possa solicitar dados adicionais (transparência passiva), estipulando prazo máximo de 20 dias para o órgão

responder como poderá ser acessada a informação desejada.

Sendo assim, a função do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é acolher os pedidos de informações do legislativo piracicabano, sendo um serviço do interesse público, colaborando para a transparência das ações e para formação de uma cultura que respeite os direitos humanos, promova a cidadania e a democracia.

REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO NA CÂMARA

A regulação da Lei de Acesso na Câmara de Vereadores de Piracicaba foi realizada através do Ato da Mesa Diretora Nº 02 de 2014, que disciplina o sistema de informação do poder legislativo ao cidadão (SICLegis).

A Lei de Acesso à Informação é totalmente respeitada pela Câmara. O portal da transparência do legislativo piracicabano oferece amplo acesso aos documentos sobre contratos, despesas e atividades parlamentares assim como formulário para solicitação de informação.

OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Piracicaba é o canal de recebimento de solicitações, informações, reclamações, críticas, elogios e sugestões ao Parlamento assim como outros encaminhamentos relacionados às atribuições e competências da instituição.

É uma forma de fomentar a participação dos cidadãos, colaborando para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os Direitos Humanos e promova a Cidadania e a Democracia Participativa.

As sugestões, reclamações e observações podem ser encaminhadas à Ouvidoria por meio de formulário online ou por um dos canais identificados a seguir. O prazo máximo de resposta é de 20 dias.

REGULAMENTAÇÃO DA OUVIDORIA

A regulação da Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Piracicaba foi realizada através do Ato da Mesa Diretora Nº 05 de 2017, que institui a Ouvidoria no poder legislativo. E o Ato da Presidência Nº 10/2017 nomeia o Ouvidor da Câmara.

FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Piracicaba possui cinco canais disponíveis ao cidadão para solicitar informações: Serviço de Informação do Cidadão (SIC), Ouvidoria, Portal da Transparência, Departamento de Documentação e Arquivo e Protocolo. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) – Espaço previsto pela lei de acesso à informação, 12.527/2011, destinado ao atendimento presencial ao cidadão que busca informações sobre a Câmara. Instalado junto ao protocolo, tem equipe treinada para responder imediatamente a dúvidas sobre conteúdo disponível no Portal da Câmara ou, se for o caso, encaminhar pedido de informação específico. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ininterruptamente.

E-SIC - Versão on-line do serviço de informação ao cidadão.

Ouvidoria - Canal de comunicação no qual as pessoas podem se manifestar, dar opinião e ajudar a manter o que está dando certo e a mudar o que pode ser melhorado ou aprimorado.

Portal da Transparência – Disponibilização de informações de caráter legislativo, administrativo e orçamentário em formato de “dados abertos”.

Departamento de Documentação e Arquivo – O cidadão poderá realizar consultas e pesquisas diretamente no departamento de documentação e arquivo, responsável pelas políticas de gestão documental da Câmara.

Protocolo – O cidadão também poderá fazer suas solicitações junto ao setor de protocolo, que irá encaminhar a solicitação ao departamento específico. Esses canais procuram atingir todos os segmentos da população brasileira: crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, alfabetizados ou não, especialistas ou não.

APRESENTAÇÃO DOS DADOS

De acordo com o art. 30 da lei de acesso, a Câmara de Vereadores deve publicar, anualmente, em sítio à disposição na internet o relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

A forma de coleta e a análise de dados sobre atendimento aos pedidos de informação são capazes de evidenciar as demandas do cidadão, permite a detecção de problemas no site da instituição, possibilitando aferir quais conteúdos devem ser incluídos no portal da transparência; além de ajudar no planejamento de ferramentas e funcionalidades mais intuitivas e adequadas aos padrões de acessibilidade.

Considerando os 38 pedidos de informação recebidos durante o ano de 2015, todos foram realizados via E-Sic. Nenhum pedido foi realizado no balcão do SIC. Todos os pedidos foram atendidos dentro do prazo estabelecido pela lei.

Tabela com índices de transparência – Serviço de Informação ao Cidadão

Item	Resultado
Número de Pedidos Realizados	38
Número de Pedidos Respondidos	38
Número de Atendidos Fora do Prazo	0
Número de Pedidos de Recurso	0
Tempo Médio de atendimentos (dias)	2,9
Existe estrutura específica para atendimento do SIC	Sim
Atendimento Pessoal	Sim
Atendimento Virtual	Sim
Regulamentação da Lei de Acesso à Informação	Sim
Existe a possibilidade de acompanhar os pedidos	Sim
Valor cobrado pela impressão/cópia	Não é cobrado

Demanda de Solicitações Distribuída por Tipo de Atendimento – 2017

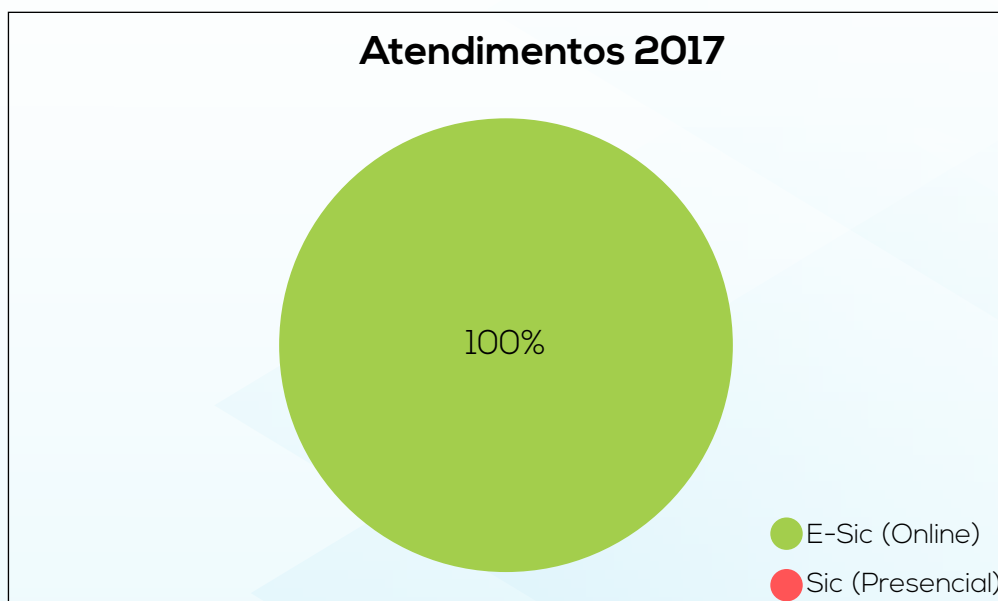


Gráfico 1: Demanda de Atendimentos SIC e E-Sic (2017)

Demanda de Solicitações Distribuída por Gênero – 2017

Masculino – 23 solicitações – 61%
Feminino – 15 solicitações – 39%

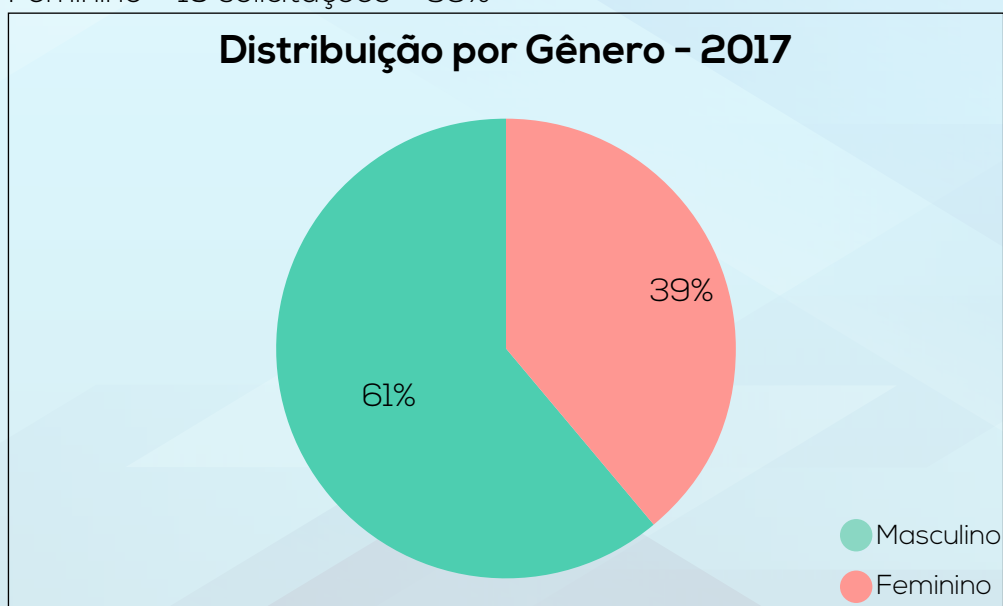


Gráfico 2: Demanda de Solicitações Distribuída por Gênero (2017)

Distribuição das Demandas de Solicitação por Região

Região	Dados	%
Norte	6	16
Sul	3	8
Leste	10	26
Oeste	0	-
Centro	14	37
Outras Cidades	5	13
Total	38	100

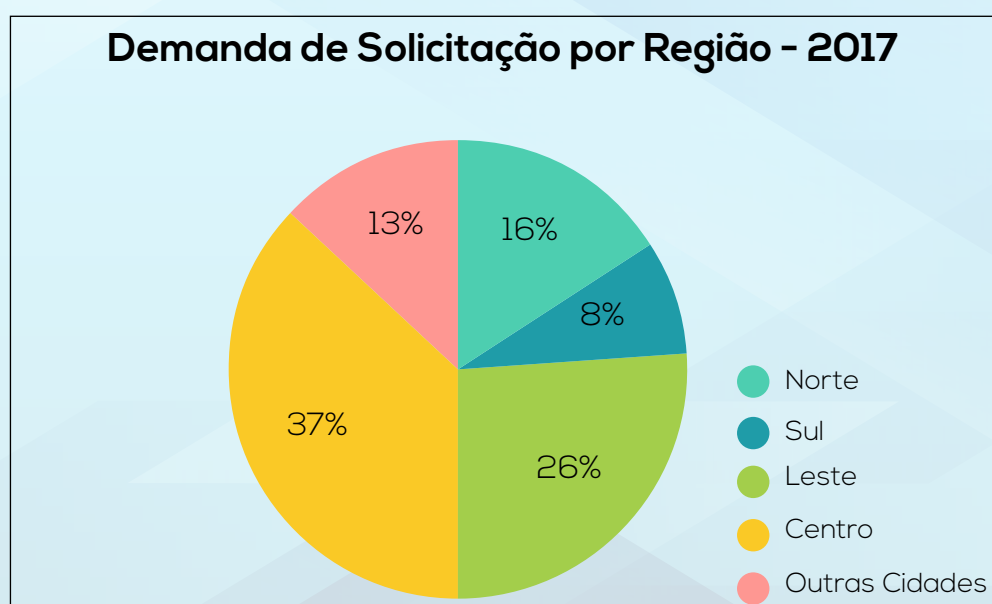


Gráfico 3: Demanda de Solicitações Distribuída por Região (2017)

Distribuição da Demanda de Solicitações por Período (Meses)

Mês	Quantidade	%
Janeiro	4	10
Fevereiro	3	8
Março	3	8
Abril	14	37
Maio	1	3
Junho	2	5
Julho	0	0
Agosto	2	5
Setembro	1	3
Outubro	4	10
Novembro	3	8
Dezembro	1	3

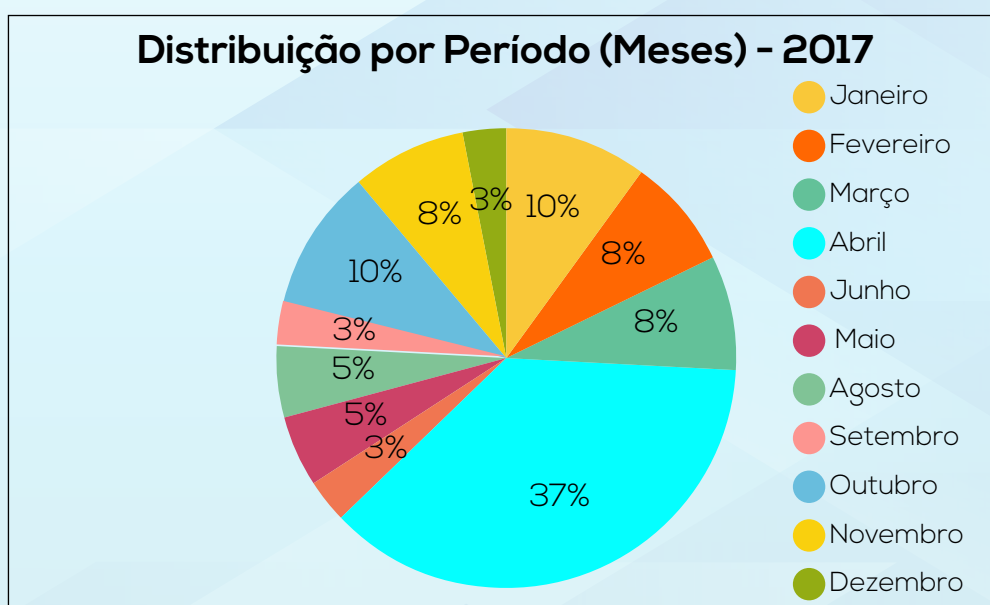


Gráfico 4: Demanda de Solicitações Distribuída por Período (meses) 2017.
Distribuição das Demandas de Solicitação por Atividade

Atividade Legislativa: compreendem informações de competência do Poder Legislativo. Exemplos de informações solicitadas: audiências públicas, tribuna popular.

Atividade Administrativa: informações sobre os setores e a administração da Casa. Exemplos: contratos, folha de pagamento, dados sobre atendimentos do SIC.

Atividade do Poder Executivo: compreendem solicitações de informações realizadas no portal da Câmara, mas que são de competência do Poder Executivo. Exemplos: saúde, trânsito, obras. Foi informado ao solicitante o canal adequado para a solicitação.

Atividade	Quantidade de Pedidos
Legislativa	28
Administrativa	3
Poder Executivo	7

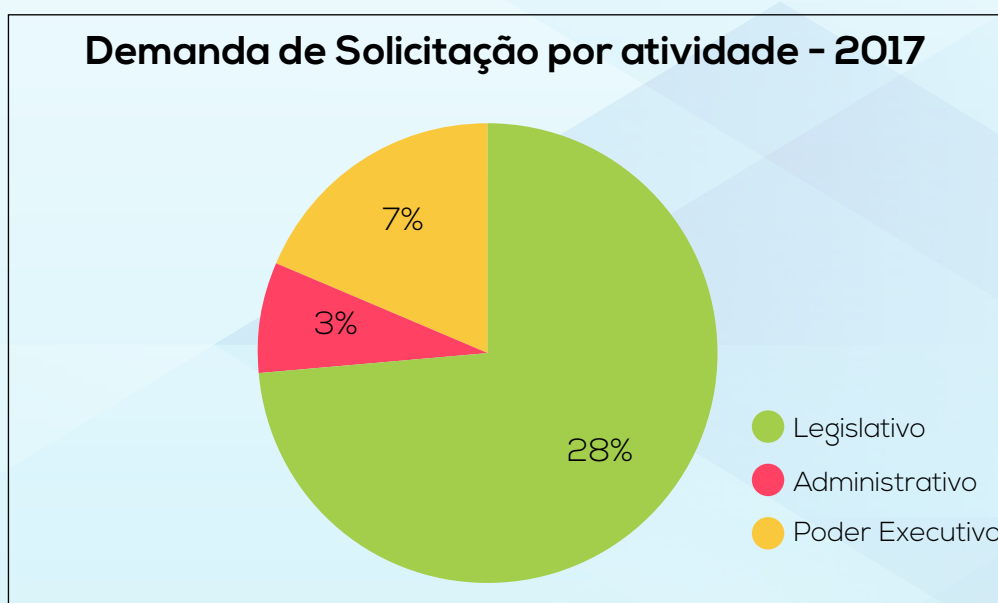


Gráfico 5: Demanda de Solicitações Distribuída por Atividade 2017.

Dados de Atendimentos da Ouvidoria

Tabela com índices de atendimento da Ouvidoria

Item	Resultado
Número de Solicitações Realizadas	03
Número de Solicitações Respondidas	03
Número de Atendidos Fora do Prazo	0
Número de Pedidos de Recurso	0
Tempo Médio de atendimentos (dias)	2,6
Existe estrutura específica para atendimento da Ouvidoria	Sim
Atendimento Pessoal	Sim
Atendimento Virtual	Sim
Regulamentação da Ouvidoria	Sim
Existe a possibilidade de acompanhar os pedidos	Sim
Valor cobrado pela impressão/cópia	Não é cobrado

Demanda de Solicitações Distribuída por Tipo de Canal de Atendimento (2017)

Online – 3 – 100%
Presencial – 0



Gráfico 6: Demanda de Solicitações da Ouvidoria por Tipo de Canal (2017)

Demanda de Solicitações da Ouvidoria Distribuída por Gênero (2017)

Masculino – 1 solicitação – 33%
Feminino – 2 solicitações – 67%

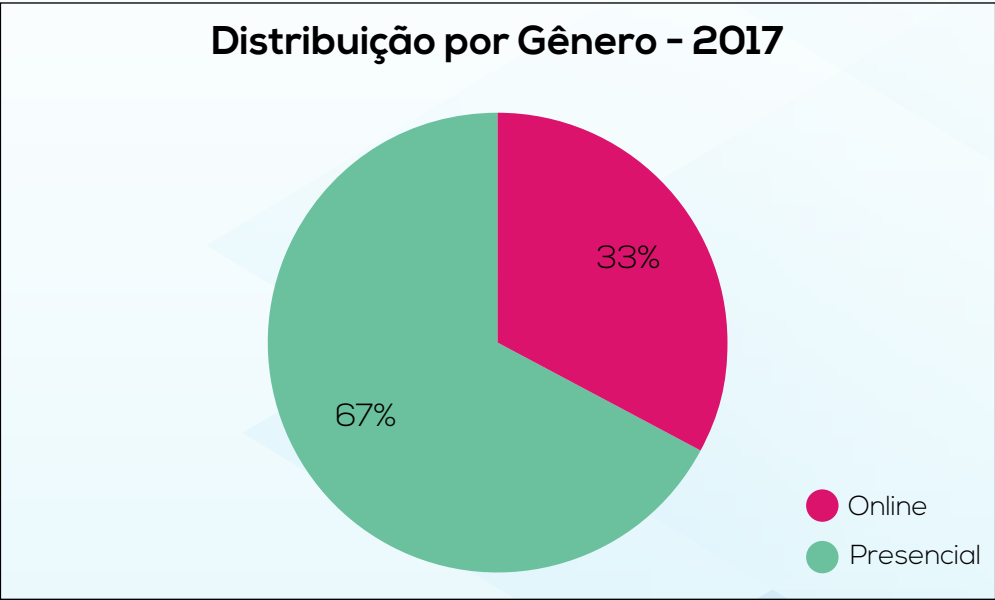


Gráfico 7: Demanda de Solicitações Distribuída por Gênero (2017)

Distribuição das Demandas de Solicitação por Região

Região	Dados	%
Norte	0	-
Sul	1	34
Leste	0	-
Oeste	1	33
Centro	1	33
Outras Cidades	0	-
Total	3	100

Demanda de Solicitação por Região - 2017

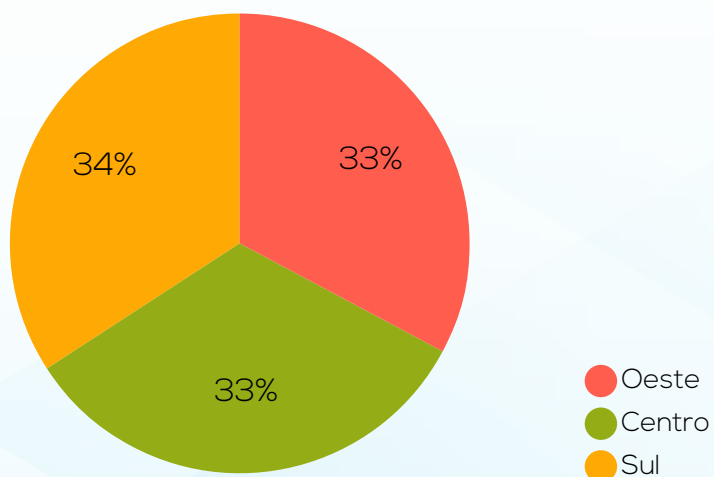


Gráfico 8: Demanda de Solicitações Distribuída por Região (2017)

Distribuição da Demanda de Solicitações por Período (Meses)

Mês	Quantidade	%
Janeiro	0	-
Fevereiro	0	-
Março	0	-
Abril	0	-
Maio	0	-
Junho	0	-
Julho	0	-
Agosto	1	34
Setembro	1	33
Outubro	1	33
Novembro	0	0
Dezembro	0	0

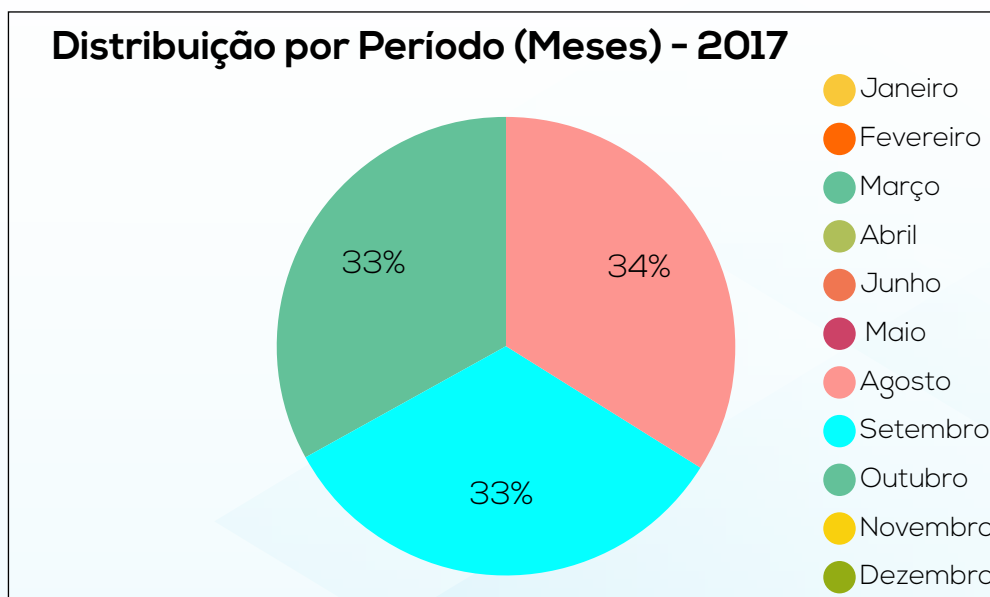


Gráfico 9: Demanda de Solicitações Distribuída por Período (meses) 2017

Distribuição das Demandas de Solicitação por Atividade

Atividade Legislativa: compreendem informações de competência do Poder Legislativo. Exemplos de informações solicitadas: audiências públicas, tribuna popular.

Atividade Administrativa: informações sobre os setores e a administração da Casa. Exemplos: contratos, folha de pagamento, concursos, dados sobre atendimentos da ouvidoria.

Atividade do Poder Executivo: compreendem solicitações de informações realizadas no portal da Câmara, mas que são de competência do Poder Executivo. Exemplos: saúde, trânsito, obras. Foi informado ao solicitante o canal adequado para a solicitação.

Atividade	Quantidade de Pedidos
Legislativo	0
Administrativo	1
Poder Executivo	2



Gráfico 10: Demanda de Solicitações Distribuída por Atividade 2017.

Classificação de Documentos

Seguindo as orientações gerais da LAI, a Câmara de Vereadores de Piracicaba formou a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso e o grupo está estudando diretrizes para a classificação concreta nos níveis de sigilo da informação e orientações quanto ao tratamento das informações. Até o momento a Câmara não possui documentos classificados como sigiloso.

Conclusão

A Lei de Acesso à Informação 12.527, que entrou em vigor em 2011, forneceu orientações para o Poder Legislativo Municipal ampliar e aprimorar os instrumentos de transparência pública. Em 2017, a Câmara de Vereadores criou e normatizou o funcionamento da Ouvidoria do Legislativo, disponibilizando mais um canal de participação da população.

O Legislativo Municipal possui equipe multidisciplinar capacitada para lidar com a gestão da informação, o atendimento ao cidadão e às demandas sociais e legais de transparência pública. O que permite o aprimoramento constante da plataforma tecnológica e infraestrutura para gestão, preservação e acesso aos documentos produzidos e custodiados pelo Legislativo. Através desse conjunto bem articulado, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, pelo terceiro ano, atendeu 100% das solicitações de informação, com média de resposta de 2,9 dias.